

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Deliberação CBH-AT, n.º 01, de 04 de fevereiro de 2.000

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 05/99, que aprova alteração do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO -,

Considerando que tanto a Deliberação COFEHIDRO como o novo Manual impõem condições restritivas e impeditivas aos segmentos Sociedade Civil e dos Municípios no acesso aos recursos do FEHIDRO;

Considerando, que as entidades e organizações da Sociedade Civil e Municípios compõem, por lei, o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e por ele são co-responsáveis;

Considerando que, este Comitê já havia indicado projetos a serem financiados, com os respectivos recursos, e que a mudança das regras implica em perdas e desgaste com o trabalho despendido;

Considerando, ainda, que o baixo grau de realização de desembolso dos recursos financeiros, aliado a normas ainda mais restritivas, tende a inviabilizar o sistema quando houver aporte de mais recursos com a cobrança pelo uso da água;

Delibera

1. O Plenário decide pela não aprovação da proposta de destinação dos recursos do FEHIDRO, para o ano 2.000 no âmbito deste Comitê, até que o referido Manual seja revisto;
2. Aprovar moção ao presidente do COFEHIDRO, solicitando a revogação do novo Manual e que os pedidos de financiamento já indicados pelo Comitê – antes da Deliberação n.º 05/99, do COFEHIDRO tenham seu curso normal.
3. Dar ciência dos termos desta Deliberação a todos os Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado.